

PORTARIA Nº 636, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Lotação de servidor.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 177-143/2022 encaminhado pelo Magistrado Ygor Vieira de Figueirêdo, Titular da 14ª Vara Criminal – Crimes contra Populações Vulneráveis, constante no Processo Administrativo nº 2022/6031; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a primazia da conjugação dos critérios da necessidade e da carência de servidores nas unidades judiciárias do Estado de Alagoas, em consonância com o disposto na Resolução TJ/AL nº 09, de 20 de junho de 2017 e na Resolução TJ/AL nº 02, de 25 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

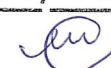
Art. 1º LOTAR o servidor **Francisco José Gonçalves Ribeiro**, Analista Judiciário, na 24ª Vara Cível/Família da Capital.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1038, de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
**Des. Fábio José Bittencourt Araújo**  
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico  
de 03 / 05 / 2022  
  
Folha(s): 28-29